



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
CNPJ 90.152.299/0001-92
Gabinete do Prefeito

Praça IV de Maio, 16 Fone: (051) 3670-1800 / FAX 3670-1090 – CEP 96635-000
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

PROJETO DE LEI N.º 030/2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
AMARAL FERRADOR - RS

APROVADO em 29 e ultima
sessão em votação, por unanimidade

em 29 de abril de 2019

Presidente

**ABRE CREDITO ESPECIAL NO VALOR
DE R\$ 40.484,64 (QUARENTA MIL,
QUATROCENTOS E OITENTA E
QUATRO REAIS, SESSENTA E QUATRO
CENTAVOS).**

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA, PREFEITO MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 53, inciso IV,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir Crédito Especial no valor de R\$ 40.484,64 (quarenta mil quatrocentos e oitenta e Quatro reais, sessenta e quatro centavos).

**0603.12361.02022.143-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO
FINANCEIRO – RESOLUÇÃO FNDE Nº 11/2018**

3.3.90.30.00.00.00 – Materiais de Consumo.....R\$ 40.484,64

TOTAL.....R\$ 40.484,64

Art. 2º - Servirá de recurso o superávit do exercício 2018, recebido da União através do Fundo Nacional da Educação – FNDE , Resolução nº 11/2018.....R\$ 40.484,64

TOTAL.....R\$ 40.484,64

Art. 3º - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JADIR DA SILVA VARGAS
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
CNPJ 90.152.299/0001-92
Gabinete do Prefeito

Praça IV de Maio, 16 Fone: (051) 3670-1800 / FAX 3670-1090 – CEP 96635-000
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

JUSTIFICATIVA:

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.**

O Executivo Municipal de Amaral Ferrador, através do presente Projeto de Lei, pelo qual roga pela aprovação dessa colenda Casa Legislativa, submete à apreciação dos nobres edis, abertura de crédito por superávit financeiro do exercício de 2018 no valor de R\$ 40.484,64 (quarenta mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais, sessenta e quatro centavos) referente ao Apoio Financeiro Extraordinário recebido através dos Fundo Nacional de Educação – FNDE, Resolução nº 11/2018. Em anexo extrato com saldo da conta corrente.

Postulamos, pois, por sua aprovação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 22
de abril de 2019.

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA
Prefeito Municipal